



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 31 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o programa de atualização profissional e de ações de treinamento em licitações e contratos para dar cumprimento a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e considerando os Processos CNMP nº 19.00.6100.0006717/2022-16 e 19.00.6100.0006226/2022-81, bem como a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 5º da Portaria CNMP-SG nº 13 de 6 de janeiro de 2023, para que onde se lê "[...] fica estabelecida a carga horária mínima de 30 (vinte) horas anuais [...]", leia-se "[...] fica estabelecida a carga horária mínima de 30 (trinta) horas anuais [...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público